

Portaria nº 185 de 24 de outubro de 2006.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 38 do Decreto nº. 8.982 de 31 de Janeiro de 2000 e Decreto Estadual nº.12.447, Art. 81 de 10 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Normas, Critérios, Roteiros Mínimos e Procedimentos para Uso Alternativo do Solo.

Art. 2º - Para concessão da conversão do Uso Alternativo do Solo em Propriedades Rurais, deve-se obedecer ao dispositivo da legislação vigente com relação aos limites permitidos e a localização da área de Reserva Legal e das áreas de Preservação Permanente.

Art. 3º - Nas propriedades rurais com áreas de até 150,0 ha, para obtenção da autorização de desmatamento de até 3,0 ha, com finalidade de implementar a agricultura familiar, o interessado deve apresentar os documentos estabelecidos, conforme Anexo 1, Coluna 1.

I – Em propriedades com áreas de até 150,0 ha, para obtenção da autorização de desmatamento acima de 3,0 ha, o interessado deve apresentar os documentos estabelecidos, conforme Anexo 1, Coluna 2.

Art. 4º - Em propriedades com áreas acima de 150,0 ha, o interessado em obter a autorização de desmate em áreas de até 3,0 ha, deve apresentar os documentos contidos no Anexo 1, Coluna 3.

I - Para áreas de desmate entre 3,0 a 30,0 ha, o interessado deve apresentar Laudo Técnico de Vistoria elaborado por técnico habilitado, acompanhado de ART, além da documentação exigida no Anexo 1, Coluna 4.

II – Para suspensão da cobertura florestal em áreas acima de 30,0 ha, o proprietário deve apresentar o Plano de Exploração Florestal e o Projeto de Uso Alternativo do Solo, de acordo com a finalidade de utilização da área, além da documentação contida no Anexo 1, Coluna 5.

Art.5º - Quanto ao pagamento de taxas no que se refere às autorizações para o desmatamento, seguem os seguintes critérios:

- Áreas de até 3,0 ha/ano.....Isento
- Áreas de 3,0 a 30,0 ha/ano.....0,16% da UPF-RO p/ha
- Áreas acima de 30,0 ha/ano.....8,90 da UPF-RO + 0,17% da UPF-RO

p/ha.

Dê-se ciência
Publique-se e
Cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE

Secretário de Estado do

Desenvolvimento Ambiental

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO	Autorização para Desmate				
	Propriedade até 150 ha.		Propriedade acima 150 ha.		
	<3,0 ha Coluna I	>3,0 ha Coluna II	<3,0 ha Coluna III	3,0 – 30,0 h Coluna IV	30,0 ha Coluna V
Requerimento	X	X	X	X	X
Documentos pessoais ou procuração	X	X	X	X	-
Declaração de manutenção da área de Preservação Permanente	X	X	X	X	X
Licenciamento Ambiental da Propriedade Rural – LAPR	X	X	X	X	X
Laudo de Vistoria Técnica	-	-	-	X	X
Taxa	-	-	-	X	X
ART	-	X	-	X	X
PCA	-	-	-	-	X
Licenciamento Ambiental do Empreendimento-Licença de operação	-	-	-	-	X
Projeto de Uso Alternativo do Solo, de acordo com a finalidade	-	-	-	-	X
Plano de Exploração Florestal	-	-	-	-	X
Inventário Florestal a 100%	-	-	-	X	
Croqui da propriedade indicando área de Reserva Legal, área de Preservação Permanente, área solicitada para desmate, área disponível para desmate, área de pastagens, área de agricultura, tipologia vegetal e hidrografia	X	X	X	X	X
Mapa georeferenciado indicando área de Reserva Legal, área de Preservação Permanente, área solicitada para desmate, área disponível para desmate, área de pastagens, área de agricultura, tipologia vegetal e hidrografia	-	X	-	X	X

ANEXO II

Roteiro Mínimo para apresentação do Laudo Técnico de conversão do Uso Alternativo do Solo até 30,0 ha.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Requerente
- Responsável pela elaboração

2. DADOS DA PROPRIEDADE

- Nome da propriedade
- Localização
- Município
- Coordenadas Geográficas

3. OBJETIVOS DO DESMATAMENTO

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

5. ASPECTOS TÉCNICOS DA ÁREA

- Área Total da Propriedade
- Área de Reserva Legal
- Área de Preservação Permanente
- Área de Uso Alternativo do Solo
- Área a ser Desmatada

6. CARACTERÍSTICAS DO MEIO

- Descrever sucintamente os meios físicos, bióticos e sócio-econômico.

7. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS (INVENTÁRIO FLORESTAL)

- Metodologia utilizada do Inventário (Amostral ou censo)
- Número de árvores / Área basal / volume / classe de DAP/ espécie /ha.
- Erro Amostral de 10% a 95% de probabilidade ou censo.
- Lista de espécies encontradas na área
- Lista de espécies protegidas

8. DESCREVER SUCINTAMENTE AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRESENTES NO RESPECTIVO LAUDO TÉCNICO

9. DOCUMENTAÇÃO

- Requerimento padrão da SEDAM (Solicitando AUTEX)
- ART. (Elaboração e Execução)
- Documento de arrecadação quitado (taxa vistoria e protocolo SEDAM)
- Licenciamento Ambiental da Propriedade Rural

10. ANEXOS

- Mapas em escala compatível contendo os limites da propriedade, da área a ser desmatada, rede hidrográfica, rede viária e infra-estrutura, área Reservada Legal e áreas de Preservação Permanente, conforme Anexo IV da Portaria N°. 185 de 24 de outubro de 2006.

ANEXO III

Roteiro Mínimo para apresentação do Plano de Corte Seletivo para aproveitamento de matéria-prima em áreas de Uso Alternativo do Solo

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Identificação do Proprietário.

- Nome
- Endereço

1.2 Identificação do Detentor

- Nome
- Endereço

1.2 Identificação do Elaborador e Executor do PCS

- Nome
- Endereço
- CREA
- Cadastro na SEDAM – N°.

2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL RURAL

2.1 Identificação da Propriedade

- Denominação
- Localização
- Município
- Coordenadas geográficas

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO DE CORTE SELETIVO

3.1 Objetivo geral

- Objetivos específicos

3.1 Justificativa Técnica e Econômica

3.2 Característica das áreas da propriedade

- Área Total da Propriedade
- Área de Reserva Legal
- Área do PCS
- Área de Preservação Permanente do PCS
- Área Líquida do PCS
- Área do Uso Alternativo do Solo

3.4 Característica Ambiental da Propriedade

3.4.1 Meio Físico

- Clima
- Solo
- Hidrografia
- Topografia

3.4.2 Meio Biótico

- Fauna
- Flora

3.4.3 Meio Sócio – econômico

3.4.4 Uso Atual do Solo

3.5 Descrição dos Recursos Florestais

- Metodologia utilizada no I.F(amostral ou censo)
- Distribuição diamétrica das espécies / classe de $DAP \geq 15$ cm
- Número de árvores / área basal / volume / classe de DAP / espécie / ha
- Resultado do Inventário (fator de forma = 0,7)
- Erro amostral de 10% a 95% de probabilidade

4. ORDENAMENTO DO PLANO DE CORTE SELETIVO

4.1 Definição da Base de Produção Florestal

- Disponibilidade da matéria-prima
- Estoque a ser explorado
- Lista de espécies botânica identificadas
- Lista de espécies protegidas

5. CRONOGRAMAS FÍSICOS E FINANCEIROS

6. ANEXOS

- Os Mapas devem constar os seguintes limites do PCS;
 - Área do PCS
 - Área de Reserva Legal
 - Área de Preservação Permanente
 - Área de Uso Alternativo do Solo
- O croqui de acesso e os mapas do PCS deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria N° 186 em seu anexo IV.

7. DOCUMENTAÇÃO

- Requerimento Padrão da SEDAM (solicitando a AUTEX)
- ART (Elaboração e Execução)
- Documentos de Arrecadação Quitados (Taxa de Vistoria de Protocolo)
- Licenciamento Ambiental da Propriedade Rural

ANEXO IV

Roteiro Mínimo para apresentação do Plano de Exploração Florestal - PEF

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Identificação do proprietário
 - Nome
 - Endereço
- 1.2 Identificação do detentor do PEF
 - Nome
 - Endereço
- 1.3 Identificação do elaborador e executor do PEF
 - Nome
 - Endereço
 - CREA
 - Cadastro no SEDAM – N°.

2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL RURAL

- 2.1 Identificação da propriedade
 - Denominação
 - Localização
 - Município
 - Coordenadas geográficas (Sede ou porteiras)
 - Croqui de acesso

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

- 3.1 Objetivo geral
 - Objetivos específicos
- 3.2 Justificativa técnica e econômica
- 3.3 Caracterização das áreas da propriedade
 - Área Total da Propriedade
 - Área de Reserva Legal
 - Área do PEF
 - Área de Preservação Permanente do PEF
 - Área Líquida do PEF
 - Área do Uso Alternativo do Solo
- 3.4 Caracterização Ambiental da Propriedade
 - 3.4.1 Meio Físico
 - Clima
 - Solo
 - Hidrografia
 - Topografia
 - 3.4.2 Meio Biótico
 - Fauna
 - Flora
 - 3.4.3 Meio Sócio- econômico
 - 3.4.4 Uso atual do solo
- 3.5 Descrição dos Recursos Florestais
 - Metodologia utilizada no I.F (Amostragem ou Censo)
 - Composição florística
 - Distribuição diamétrica das espécies / classe de DAP ($DAP \geq 15\text{cm}$)
 - Número de árvores / área basal / volume / classe de DAP / espécie / há
 - Análise estatística
 - Resultado do inventário (fator de forma = 0,7)
 - Erro Amostral de 10% a 95% de probabilidade.

4. ORDENAMENTO DO PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

4.1 Definição da base de produção florestal

- Intensidade de corte previsto (m³/ha)
- Estimativa de produção (m³)
- Disponibilidade de matéria – prima
- Estoque a ser explorado
- Lista de espécies botânica identificadas
- Lista de espécies protegidas

4.2 Descrição das Atividades de Exploração

- Métodos de corte e derruba
- Método de extração de madeira
- Carregamento de transporte
- Descarregamento
- Equipamentos utilizados
- Procedimento de controle de origem da Madeira

5. AVALIAÇÃO E PROPOSTA DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

5.1 Diretrizes para redução dos Impactos Ambientais

- Floresta
- Solo
- Água
- Fauna
- Sociais

5.2 Metodologia de Avaliação e Matriz Ambiental

- Quantificação
- Qualificação
- Valoração da Matriz
- Prognóstico da qualidade Ambiental pela Implantação do Plano de Exploração Florestal

6. CRONOGRAMAS FÍSICOS E FINANCEIROS

7. OS PEF'S DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:

- Em meio digital (CD ROM): Todo conteúdo, incluindo textos, tabelas, planilhas eletrônicas e mapas

- Em forma Impressa: todos os itens citados anteriormente.
- Croqui de acesso e os Mapas do PEF deverão obedecer aos critérios estabelecidos na portaria 185 no seu anexo IV
- Em cada mapa devem constar os limites do PEF
- Tipologia Florestal
- Rede Hidrográfica
- Rede Viária e Infra-estrutura
- Área de Reserva Legal
- Área de Preservação Permanente
- Uso Alternativo do Solo

8. DOCUMENTAÇÃO

- Requerimento Padrão da SEDAM (Solicitando a AUTEX)
- ART (Elaboração e Execução)
- Documentos de arrecadação quitados (taxa de vistoria e protocolo)
- Licenciamento Ambiental da propriedade Rural
- Licenciamento de Operação do empreendimento